

“Os homens viviam no círculo de Deus”: a religiosidade portuguesa no século XVI¹

“The men lived in the circle of God ”: the Portuguese in the 16th century religiosity

“Los hombres vivían en el círculo de Dios”: religiosidad portuguesa en el siglo XVI

Luciana de Araújo Nascimento Guaraldo - Colégio Estadual Jardim Universitário | Núcleo Regional de Maringá | Maringá | PR | Brasil. E-mail: lunascimentoguaraldo@gmail.com | 

Célio Juvenal Costa - Universidade Estadual de Maringá | PPE-UEM | Maringá | PR | Brasil. E-mail: celiojuvenalcosta@gmail.com | 

Sezinando Luiz Menzes - Universidade Estadual de Maringá | PPH-UEM | Maringá | PR | Brasil. Email: sl.menezes@uol.com.br | 

Resumo: O objetivo do trabalho é refletir sobre a cultura religiosa cristã portuguesa do século XVI. Intencionamos entender seus fundamentos e ideais de propagação pelo Império lusitano do qual o Brasil fez parte. Com base no enfoque cultural queremos entender o papel da religiosidade cristã nas relações estabelecidas entre homens naquele período. Enfatizamos a análise da teologia política do Estado Monárquico regido pelo sistema de Padroado, para entender como a expansão portuguesa esteve atrelada a expansão do Cristianismo. Além disso, apresentamos os vínculos entre a cultura religiosa cristã portuguesa e as origens da História da Educação brasileira, no sentido de compreender as especificidades de formação humana requeridas no período. Do trabalho podemos depreender que o Estado Monárquico português esteve a serviço do cristianismo; a cultura se fundamentava na religiosidade cristã. Eram outros os valores, sentimentos e conceitos que moldavam a vida dos homens.

Palavras-chave: Religiosidade portuguesa. Fundamentos da Coroa. Propagação do Cristianismo.

Abstract: The objective of this work is to reflect on the Christian religious culture in the 16th century. Our goal to understand its fundamentals and ideals of the Empire spread the lusitanian Brazil took part. Based on the cultural approach we want to understand the role of Christian religiosity in the relationships established among men at that time. We emphasize the analysis of the political theology of the Monarchical State governed by the system of Patronage, to understand how the portuguese expansion was pegged the expansion of Christianity. In addition, we present the links between Christian religious culture and the origins of the history of brazilian Education, in order to understand the specifics of human training required in the period. The work we can conclude that the Portuguese Monarchic State he was in service of Christianity; the culture was based on Christian religiosity. Were other values, feelings and concepts that served the lives of men.

Keywords: Portuguese religiosity. Fundamentals of the Crown. Spread of Christianity.

¹ Pesquisa realizada com apoio financeiro da CAPES.

Resumen: El objetivo de esta obra es reflexionar sobre la cultura religiosa cristiana portuguesa del siglo XVI, pretendemos entender sus fundamentos e ideales de propagación por el Imperio lusitano del que Brasil formaba parte. Basándonos en el enfoque cultural queremos entender el papel de la religiosidad cristiana en las relaciones establecidas entre los hombres en ese período. Destacamos el análisis de la teología política del Estado Monárquico gobernado por el sistema Padroado, para entender cómo la expansión portuguesa estaba vinculada a la expansión del cristianismo. Además, presentamos los vínculos entre la cultura religiosa cristiana portuguesa y los orígenes de la Historia Brasileña de la Educación, con el fin de comprender las especificidades de la formación humana requeridas en el período. De la obra podemos inducir que el Estado Monárquico Portugués estaba al servicio del cristianismo; la cultura se basaba en la religiosidad cristiana. Había otros los valores, sentimientos y conceptos que dieron forma a la vida de los hombres.

Palabras clave: Religiosidad portuguesa. Fundamentos de la Corona. Difusión del cristianismo.

Introdução

Se nos atentarmos para a constituição histórica do Brasil, constatamos que não é possível dissociar o Cristianismo como uma dos elementos essenciais de sua cultura. Tão importante que até nossa vida é marcada, em pleno século XXI, por alguns desses elementos como, por exemplo, o calendário anual de celebrações religiosas cristãs que todos os anos seguimos.

Ao considerar as lições deixadas por Marc Bloch (2001) de que a história é filha do seu tempo, em que, mais do que falar do passado, ela se refere ao presente do historiador, queremos refletir sobre a cultura religiosa cristã portuguesa do século XVI. Cultura esta que era identificada e referida a Deus em todos os aspectos. No recorte intencionamos entender seus fundamentos e ideais de propagação pelo Império lusitano, do qual o Brasil fez parte.

As ponderações que ora apresentamos são afeitas à matriz (enfoque) cultural. Com essa escolha metodológica não queremos afirmar, ou sobrepor, a cultura religiosa como origem de todos os gestos sociais, de toda a realidade da sociedade daquele momento. Queremos entender as bases religiosas nas relações sociais presentes abundantemente nas fontes do período.

Mediante esse enfoque e com um olhar mais específico sobre a História e Historiografia da Educação brasileira, podemos depreender os diversos vínculos que esta área do conhecimento histórico possui com a religiosidade cristã portuguesa do século XVI. Nas origens da educação brasileira podemos verificar que as justificativas de ações sejam da Coroa, dos padres missionários ou dos letrados de forma geral, estiveram relacionadas a formas de expandir, propagar e conservar uma determinada forma de cultura, a cultura religiosa cristã portuguesa.

Embora religiosidade seja diferente de religião, quando a pensamos como um componente da cultura brasileira, não podemos deixar de fazer referência às atuais polêmicas sobre a laicidade do Estado e seu aparelhamento religioso. Por Estado laico entendemos um estado que é leigo, secular, neutro e plural. Sua neutralidade se expressa em não professar de nenhuma religião e no respeito, tolerância e liberdade para a existência de todas as religiões, inclusive da sua ausência, como no caso do ateísmo.

No século XVI, na sociedade luso-brasileira, era impossível dissociar Estado e religião. Discussões sobre laicidade, vocábulo inventado recentemente na história, neutralidade ou tolerância religiosa não se punham como questões na ordem do dia, pois era outra a mentalidade, a forma de ser e agir na vida.

Cultura religiosa cristã portuguesa

Desse cenário, presente e passado, queremos problematizar um período específico da nossa história, momento que o Brasil fazia parte de um Império, o Império português – aqui era a América Portuguesa –, quando a cultura era fundada na percepção religiosa da vida. Para tanto, recorreremos inicialmente a uma fonte documental do período: o regimento de Tomé de Sousa, quando foi nomeado governador-geral do Brasil em 1548:

Eu, El Rei, faço saber a vós, Tomé de Sousa, fidalgo de minha casa, que vendo eu quanto serviço de Deus e meu é conservar e enobrecer as Capitânicas e povoações das terras do Brasil e dar ordem e maneira com que melhor e mais seguramente se possam ir povoando, para exalçamento da nossa Santa Fé e proveito de meus Reinos e Senhorios, e dos naturais deles, ordenei ora de mandar nas ditas terras fazer uma fortaleza e povoação grande e forte [...] (UNIVERSIDADE..., 1548, p. 1).

[...] Porque a principal cousa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil, foi para que a gente delas se convertesse à nossa Santa Fé Católica, vos encomendo muito que pratiqueis com os ditos Capitães e Oficiais a melhor maneira que para isso se pode ter; e de minha parte lhes direis que lhes agradecerei muito terem especial cuidado de os provocar a serem Cristãos; e, para eles mais folgarem de o ser, tratem bem todos os que forem de paz, e os favoreçam sempre, e não consintam que lhes seja feita opressão, nem agravo algum; e, fazendo-se-lhes, lho façam corrigir e emendar, de maneira que fiquem satisfeitos, e as pessoas que lhos fizerem, sejam castigados como for justiça (UNIVERSIDADE..., 1548, p. 5).

Com a exposição deste documento, temos o objetivo de entender o pano de fundo que se fez presente nas formas de ser e viver do português do século XVI. Intencionamos compreender a cultura que esteve no alicerce das diversas ações da Coroa portuguesa que se relacionam de forma direta com as origens da religiosidade cristã presente na cultura e, por conseguinte, nas origens históricas da Educação brasileira. Se nos atentarmos para as primeiras formas de educação institucional, ação desempenhada, por exemplo, pelos padres jesuítas com a fundação de diversos colégios, ou para a educação que ocorre de forma não sistematizada, das relações que o indivíduo estabelece com o seu meio, verificamos nitidamente como as origens da História da Educação brasileira foram sedimentadas no suporte da cultura religiosa cristã portuguesa.

Nesse sentido, são interessantes as ponderações de Paiva (2012), quando argumenta que a forma de pensar e ser do português daquele momento se fundamentava em marcos teológicos cristãos com historicidade de pelo menos treze séculos. Esse marco teológico justificou tanto a ordem social como o poder político, fundamentando os discursos, valores, hábitos,

comportamentos, visão de mundo. Em cada gesto ou prática social, a realidade era compreendida vinculada à religiosidade: “[...] os homens viviam no círculo de Deus [...]” (PAIVA, 2012, p. 25).

Percebemos a impossibilidade de dissociar as temáticas: construção do Império português; formação cultural do Brasil; e as origens da História da Educação brasileira, do papel da religião cristã na sua constituição. Se voltarmos à história desse reino, observamos que, desde a sua instituição, é o Cristianismo que o funda por meio das guerras para a reconquista da região ibérica do domínio dos muçulmanos. É importante entender que a forma de pensar a vida, os sentimentos, a mente e a imaginação dos homens do Portugal medieval ou renascentista estavam fundadas na forma cristã de mundo.

Para Marcocci (2012), o catolicismo presente na monarquia portuguesa do século XVI não pode ser compreendido apenas como mera retórica de Estado. Pelo contrário, ele deve ser considerado como um prolongado vínculo entre a Igreja romana e a autoridade por ela concedida para a fundação do reino em meados do século XII, “[...] em Portugal, a relação institucional entre a esfera civil e a esfera eclesiástica moldou a sociedade segundo normas, procedimentos e tradições culturais, que depois tiveram relevo na definição das bases jurídicas do império” (p. 24).

Dito isso, assimilar a sociedade portuguesa do período implica em compreender a intensa vinculação existente entre as esferas civil e religiosa. Foi mediante a ação concomitante delas que se tem a conjugação de uma determinada maneira de ser e pensar dos portugueses na constituição do Império, até mesmo nas ações para a povoação das terras que viriam a se tornar o Brasil.

Paiva (2012) nos esclarece que todas as ações emanadas da Coroa no reinado de D. João III foram baseadas na teologia política portuguesa da Conquista, em que o fundamento da sociedade lusitana se baseava na delegação divina do poder, porque Deus tinha incumbido os portugueses da missão de expandir a fé católica. Consideramos esse dado exposto pelo autor essencial para compreender a forma cultural presente nas ações dos portugueses do século XVI.

No documento régio acima citado, dirigido a Tomé de Sousa, isso fica bem claro: o rei também cuida da religião, pois é sua função zelar pela expansão, preservação e manutenção da fé católica. O rei, no contato com seus interlocutores - capitães, conselheiros, reitores, embaixadores e governadores -, por meio das cartas, decretos, alvarás e estatutos, deixa explícito qual é a sua função: conservar, preservar, aumentar e expandir a fé católica.

Embora sejam textos oficiais do Estado (cartas, alvarás, decretos e leis), o que percebemos são argumentos relativos à fé, à salvação, ao Cristianismo. A sociedade, bem como seus interlocutores, percebia como natural essa função do rei que se justificava na religião, no conceito de bem comum da época, na fé e na salvação. Podemos entender os fundamentos desse papel do rei quando o atrelamos ao conceito de Padroado².

Com a delegação paulatina de deveres e privilégios concedidos pela Santa Sé à Coroa portuguesa, passa a ser função do rei o cuidado com a religião. As instituições do Estado Monárquico, regidas pelo sistema do Padroado, servem como instrumento de disseminação dessa religião. Difundir a religião significa propagar aquilo que sustenta o poder do Império: a religiosidade cristã.

[...] Dom João III declara sem reticências ... a principal cousa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil foi para que a gente dela se convertesse à nossa santa fé católica... Os textos são explícitos: o cuidado da religião é, em toda a sua extensão, ofício do rei. Ele o afirma, ele o reconhece e ele o provê (PAIVA, 2007, p. 11).

[...] A adesão à fé e a vida em conformidade com ela eram percebidas pelo rei como tarefa sua e, assim eram objeto dos seus cuidados e de sua regulamentação. Tanto o rei quanto os súditos sentem a mesma maneira e argumentam, pois, da mesma maneira. A sociedade portuguesa via como natural a atribuição ao rei da guarda e vigilância da fé e da prática cristã. Isso sugere, no mínimo, que a religiosidade cristã fosse a forma de ser da sociedade portuguesa, forma que lhe garantia a identidade e a unidade, cabendo portanto ao rei a preservação (PAIVA, 2007, p. 12).

Conjecturamos que essa linguagem presente abundantemente nas fontes traduz a forma como aqueles homens compreendiam a sua realidade, “[...] A intervenção divina direta na vida cotidiana era considerada normal, e ocorrências milagrosas podiam ser esperadas quase diariamente” (BOXER, 2002, p. 383). Tudo o que se vivia e fazia encontrava referência no sagrado, se referindo a Deus e à sua, aparente, vontade.

Essa forma de compreender a vida fazia parte da realidade das pessoas no período: Deus estava presente em tudo e o rei era o seu primeiro representante. Quando fazemos esse tipo de afirmação consideramos os valores culturais presentes na sociedade portuguesa como um todo, especialmente aqueles que eram propagados e reconhecidos como normais para as ações do

² Por Padroado entendemos uma forma de governo estabelecida no entrelaçamento do poder religioso e temporal que passa a ser exercido pelo rei. Com a incumbência paulatina de deveres e privilégios dada pela Igreja romana, os reis portugueses passaram a possuir poderes na condução do cristianismo no reino e possessões lusitanas, tornando-se responsável pelo seu cuidado e expansão.

Estado Monárquico. Todavia, não queremos com isso afirmar que os portugueses viviam uma vida santa, ou em estreita conformidade com os ensinamentos da Igreja. Queremos enfatizar não a prática (o cotidiano) da religião que, sabemos, é contraditória como o próprio homem o é. Queremos destacar o papel da religiosidade na vida concreta das pessoas e como ela serviu de alicerce para as ações daqueles homens.

Cliff (2012) pondera que é preciso um pouco mais de atenção para compreender as particularidades daquilo que aparece como fundamental nos discursos da Coroa em relação aos descobrimentos e expansão portuguesa na constituição do Império. Para ele é necessário entender a relação das coisas e não a sua sobreposição.

Na véspera da grande viagem, com a emoção e a ansiedade fervilhando nas mentes de seus líderes, ninguém talvez tenha parado para pesar com exatidão as palavras do rei. Se o tivessem feito, a estreita ligação entre religião, política e economia dificilmente tê-lo-ia feito duvidar de sua causa. Até mesmo homens que não se preocupavam com tais assuntos sabiam que uma nação saudável e rica era um indício das benesses de Deus e um sinal para levar a Sua obra. Procurar riquezas monopolizando o comércio das especiarias era fortalecer os Estados que defendiam a cristandade e, conseqüentemente, enfraquecer o Islã. [...] Se os meios pareciam irremediavelmente inadequados ao fim, Deus com certeza interviria para compensar o que faltava (p. 127).

“A bordo do navio de Paulo da Gama”, o Cronista fez seu primeiro registro. Ele anotou a data — sábado, 8 de julho de 1497 — e o lugar de partida. E então acrescentou uma oração breve e sincera: “Possas Deus, Nosso Senhor, nos permitir realizar esta viagem a Seu serviço. Amém”! (p. 129).

Os apontamentos do autor nos ajudam a entender a relação que precisa ser considerada quando nos referimos aos homens do século XV e XVI, nos mais diversos campos que compunham a cultura portuguesa daquele período. Chamamos a atenção para a necessidade de vincular religião, economia e política a manifestações de uma cultura que se caracteriza pela religiosidade cristã. Foi essa cultura religiosa que fundamentou e justificou as ações dos portugueses na constituição do seu Império, até mesmo na concretização da povoação do Brasil.

As expressões “Seu serviço” ou “Serviço de Deus e meu” que estão presentes nos documentos traduzem, segundo Paiva (2007, 2012), uma concepção da realidade que é referida, em todos os sentidos, a Deus. O rei como representante de Deus é encarregado da realização dessa sociedade cristã guiada e fundamentada nos princípios cristãos de mundo.

“A serviço de Deus e meu”³: o papel da realeza na cultura religiosa portuguesa do séculos XVI

Tudo o que o rei faz está a serviço de Deus, pois ele o representa, sendo assim, em todos os seus negócios Deus estava presente, seja quaisquer que fossem. Paiva apresenta uma importante reflexão sobre a forma de compreender a realidade da sociedade portuguesa: “Deus não é uma opção: ele é a razão, primeira e última, de a sociedade portuguesa ser” (PAIVA, 2007, p. 13). Ao acompanharmos a documentação régia e a literatura produzida no decurso do século XVI observamos que tudo é identificado e motivado na suposta vontade de Deus. Essa motivação é, por nos compreendida, como a forma de ser de uma sociedade organizada pelo Padroado Régio.

Expressões como: “nossa fé católica” e “serviço de Deus e meu” são recorrentes na documentação e revelam o entendimento que todos tinham do viver social. A vida dos portugueses não pode ser compreendida sem o laço ou a vinculação com o divino. Esse laço pode ser contornável, frágil, mas é existente. Ser cristão, nesse contexto, não quer dizer viver uma vida de acordo com os ensinamentos dos padres, mas sim que Deus se põe presente em tudo. Essa é a forma cultural de ser dos portugueses no século XVI.

Hansen (2000a), ao discorrer sobre os pressupostos da representação colonial, afirma que devemos ter outra concepção de tempo, conceitos e valores diferentes dos atuais, ao analisarmos as ações desenvolvidas pelos portugueses no período da colonização. Consideramos esse argumento importante para entender a sociedade, os indivíduos e a própria constituição das origens da História da Educação brasileira sem cometermos anacronismos ou julgamentos.

Essa concepção deve se respaldar nas formas de ações que os homens estabeleciam consigo e com os outros que ficaram registradas nos diversos tipos de fontes do período. Mediante as homologias “[...] entre os vários discursos e representações plásticas, os vários meios materiais e institucionais e os vários modelos aplicados, é possível definir uma forma *mentis* específica [...]” (HANSEN, 2000a, p. 76). Por meio da construção da forma *mentis* podemos entender melhor determinado momento histórico, já que é outra a forma de pensar, sentir e ser

³ Expressão recorrente em diversos documentos do século XVI, o rei justifica sua ação como um serviço que é prestado a Deus. Conferir, por exemplo, em: DOCUMENTOS de D. João III, Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1937. v. 1; ACTAS dos Conselhos da Universidade 1537 a 1557, Coimbra: Publicado por Mário Brandão, A. U. C., 1941. v. 1.

dos homens. Uma das características desse tempo se baseia em Deus como a causa primeira de tudo o que existe:

[...] principal delas é, como penso, o modo qualitativo de conceder a temporalidade como emanção da figura de Deus que inclui a história como projeto providencialista [...] A Causa Primeira, Deus, faz ler a natureza e a história como livros onde a Providência escreve a intenção secreta da sua Vontade. Lembro-lhes os cronistas portugueses dos séculos XVI e XVII, interpretando a disposição em cruz das sementes da banana como um signo profético da destinação cristã da terra [...] (HANSEN, 2000a, p. 77).

Pelo fato da forma *mentis* dos portugueses do século XVI ser diferente da nossa, a concepção de ações do governo, no caso a Coroa, irá ser justificada numa prática administrativa do Império tendo como referência a cultura religiosa que estava plasmada no meio social e se concretizava por meio do Padroado. Para Hansen (2000b), as ações desenvolvidas pela Coroa portuguesa não podem ser dissociadas de uma ética cristã, sendo as diretrizes culturais do Estado Monárquico uma “política católica”. O autor explica:

Na teologia-política que regula o absolutismo católico, teologemas do Velho e do Novo Testamento aparecem fundidos com enunciados de antigas doutrinas políticas definindo a natureza do poder temporal dos reis segundo o modelo do poder espiritual do papa. Em Portugal, os jesuítas e os dominicanos neo-escolásticos autores e divulgadores desses textos doutrinaram e organizaram a “política católica” da Coroa como ação indissociável da ética cristã, opondo-se enfaticamente a Lutero e Maquiavel, sempre identificados como autores “diabólicos. É no âmbito dessa “política católica” que as noções de “educar”, “educação”, “civilizar” e “civilização” devem ser definidas, evitando generalizações transitórias de sua significação de sentido (p. 24).

Nos mais diversos campos de atuação e relações que os homens estabeleceram entre si é necessário fazer o devido tributo ao papel da religiosidade. Para percebermos essa política e ética católica, que ampararam as ações da Coroa pelo Império, é importante ter em mente que a forma de se conceber o poder temporal do rei tinha como parâmetro o modelo de poder espiritual do Papa.

Hansen (2000a), ao abordar o papel da Igreja e dos Estados nos séculos XVI e XVII, faz referência às teorizações de Kantorowicz para explicitar a imbricação desses dois poderes. Ao expor que a política da Coroa portuguesa é católica, afirma que ela representava a presença da Luz Divina na Terra. Esses apontamentos nos ajudam a entender o papel religioso, embora extremamente racional, em que o Estado português irá se sustentar durante o século XVI.

Por um lado, como exemplo dessa racionalidade, podemos citar no reinado de D. João III, as diversas reformas que ocorreram com o objetivo de um reordenamento político, social e

intelectual, de forma a aumentar a centralização do poder real do Estado Monárquico que tinha como diretriz a religiosidade cristã.

Por outro lado, verificamos que todas as ações do governo são justificadas pela matriz mística como, por exemplo, as ações de povoação da América portuguesa. O rei embasa suas ações nos objetivos de propagação da fé católica, essa era a sua função enquanto monarca e representante de Deus.

Hansen (2000b) afirma que os pressupostos das ações da Coroa portuguesa nos séculos XVI, XVII e XVIII se vinculam às diretivas onto-teológicas do corpo místico do rei. Assim, a política católica que definiu as ações da Coroa no reino e nas possessões ultramarinas era justificada no corpo místico, sendo a ordem social subordinada à pessoa mística do rei, função possuidora de dois suportes de existência: teológico, o corpo de Cristo “[...] nome da hóstia consagrada pela Eucaristia e, logo, a concepção do corpo da Igreja” (HANSEN, 2000b, p. 35); e jurídico-teológico, relacionado à concepção romana de corporação, exposta por Tomas de Aquino na obra *De Regno*, para fundamentar o poder monárquico.

Paes (2006), ao abordar a origem da relação entre o poder político e religioso presente em Portugal, percebe que essa vinculação pode ser estendida as ações da Coroa no século XVI pelo Império. Assim como Hansen, a autora percebe em Thomas de Aquino os fundamentos das tentativas dos teóricos portugueses para unir em um só (no rei), os poderes temporal e espiritual.

Segundo Paes (2006), para pensar a sociedade portuguesa desse período é necessário levar em consideração como a religião estava ligada diretamente à vida das pessoas. Denotamos isso pela intimidade com que esse povo guardava o sagrado como, por exemplo: a crença na aparição de Cristo a D. Afonso Henriques, a fé expressada na intervenção dos santos para a solução de problemas do dia a dia, bem como a interferência direta, com a descida de santos, para garantir a vitória portuguesa em conflitos armados. Encontramos em Castanheda (2017), nos oito volumes de sua obra, *História do Descobrimento da Índia*, diversos relatos em que a vitória dos portugueses só foi possível em razão da intervenção direta, no campo de batalha, da ação de Deus ou de algum santo como, por exemplo, Santo Tiago, ou a intercessão feita pela Virgem Guadalupe a Deus no momento em que Afonso de Albuquerque fora atingido durante um conflito armado.

O papel do rei estava vinculado a uma suposta tarefa sagrada de conduzir, junto à expansão do reino, a expansão do cristianismo que, de uma forma ou de outra, significa a mesma

coisa no contexto do reino português. O rei como cabeça do corpo místico era o responsável pela condução à salvação do seu povo, nas ações conjuntas de defesa e expansão da fé católica:

A aproximação entre o sagrado e as ordens do mundo significou a constituição de premissas muito específicas no âmbito da política. Ao soberano cabia a função de condutor de uma tarefa sagrada, incorporando à autoridade temporal o carisma do sagrado e associando num registro único a expansão do reino e a expansão do cristianismo. Dessa forma, a figura do rei não era apenas a de um Defensor Fidei, mas ele também era o responsável pela salvação de seu povo e pela integridade de sua Fé [...] (PAES, 2006, p. 52).

Essa percepção da figura do monarca responsável pelos assuntos religiosos foi, durante séculos, fundamentada na teoria política do corpo místico do rei. Ficaria incompleta a ideia exposta acima se não explorássemos um pouco mais a compreensão de como essa teologia política serviu de alicerce para as ações da Coroa portuguesa no período. Kantorowicz (1998), na obra *Os dois corpos do rei: um estudo sobre a teologia política medieval*, apresenta explicações sobre o papel político e religioso que os monarcas desempenharam, face ao poder exercido pelo Papa, não somente na Idade Média, mas também, na Modernidade.

Ao tratar sobre o “*corpus mysticum*” da realeza, o autor assevera que é possível perceber uma estreita relação entre os papéis desempenhados pelo Papa e pelo rei durante a Idade Média e início da Modernidade. Como exemplo podemos citar os “[...] Empréstimos e trocas mútuas de insígnias, símbolos políticos, prerrogativas e honrarias sempre se realizaram entre os líderes espirituais e seculares da sociedade cristã” (KANTOROWICZ, 1998, p. 125). Podemos considerar como exemplo de trocas mútuas e empréstimo de insígnias o próprio sistema de Padroado português. Paulatinamente o rei passou a ser responsável pelas questões da fé em toda a extensão do Império português.

Esses intercâmbios entre símbolos, prerrogativas e honrarias, entre o poder real e papal, se fizeram sentir ainda mais fortemente na Baixa Idade Média, quando houve o desenvolvimento da Igreja enquanto uma monarquia absoluta e racional sob uma base mística e o Estado como uma Igreja, uma corporação mística sob base racional.

Para discorrer sobre o corpo místico do rei, Kantorowicz (1998) primeiramente explica o corpo místico da Igreja, pois as interpretações e justificativas dos dois corpos do rei estão aí fundamentadas. De acordo com o autor, enquanto a Igreja teve a tendência de se secularizar por meio das teorizações dos teólogos acerca do corpo místico, os Estados empenharam-se em exaltar o caráter religioso no qual sua organização política estava respaldada. O corpo místico do Estado

foi compreendido como as novas ideias que se fizeram presentes nos Estados Monárquicos, justificando a autonomia política do território e do próprio rei por meio da graça, aparentemente, concedida por Deus.

Enquanto a elevada ideia da Igreja como *corpus mysticum cuius caput Christus* [corpo místico cuja cabeça é Cristo] era inflada de conteúdos seculares, corporativos e também legais, o Estado secular — partindo, por assim dizer, do extremo oposto — empenhava-se em sua própria exaltação e glorificação quase religiosa. O conceito nobre do *corpus mysticum*, após haver perdido grande parte de seu significado transcendental e ter sido politizado e, em muitos aspectos, secularizado pela própria Igreja, foi uma presa fácil do mundo do pensamento dos estadistas, juristas e acadêmicos que estavam desenvolvendo novas ideologias para os Estados territoriais e seculares nascentes (KANTOROWICZ, 1998, p. 133).

Para Kantorowicz (1998, p. 133), além de todos esses aspectos presentes na organização dos Estados Monárquicos se sustentarem nas teorizações da Igreja: “Nesse processo, a ideia do *corpus mysticum*, bem como outras doutrinas corporativistas desenvolvidas pela Igreja, passariam a ser de capital importância”, o autor esclarece que é também desse período, século XIV, e dessas teorizações, a concepção de que os reis eram santos. Para exemplificar é apresentada a ideia de santidade que girava em torno do rei concebido como homem santo responsável pela proteção da religião. As ponderações de Kantorowicz (1998) referentes à santidade da pessoa do rei podem ser relacionadas aos estudos realizados por Marc Bloch (1999) na obra *Os reis taumaturgos*, em que expôs como a crença no poder miraculoso de cura dos reis, da França e da Inglaterra, se fez presente em parte da Europa do século XII até o XVIII. O rei era, em todos os sentidos, o representante místico de Deus na terra.

Colado a essa concepção é que teremos o desenvolvimento do corpo místico em que o rei não é apenas representante e protetor da religião, mas também, a cabeça do reino sagrado. Todos os outros membros deveriam lutar para proteger esse rei que era a cabeça do reino e representante de Deus. Para Kantorowicz (1998), existiu uma equivalência, ou transferência, do *corpus mysticum* eclesiástico da Igreja para o poder secular ocasionado no bojo das transformações políticas e sociais da Baixa Idade Média, com o desenvolvimento dos Estados: “[...] a ideia do *corpus mysticum* foi indiscutivelmente transferida e aplicada às entidades políticas, não obstante usar-se a designação eclesiológica em si ou preferir-se equivalentes mais específicos [...]” (p. 165 - 166). Nesse sentido, podemos considerar que o rei possuía dois corpos, assim como Cristo, um corpo humano que está sujeito a todos os infortúnios que um homem pode sofrer, como doença e

morte, por exemplo; e o corpo político, que é eterno, místico e imortal. O rei é considerado um representante de Cristo e de Deus, pois o seu corpo político nunca morre, ele imita a divindade que é eterna. Marilena Chauí (1984, p. 29) assim o define: “[...] a lei (da qual ele é dito ser o Pai), a justiça (da qual ele é dito ser o Filho) e o fisco (chamado de *sacratissimus fiscus*)” constituem o corpo político. Seus membros são: o povo, o exército, o parlamento e a magistratura. São signos: coroa, cetro, espada, estandarte e a dinastia que representam sua imortalidade.

Nesse corpo místico, o monarca como representante de Cristo, o sentido religioso assumido por aqueles homens tem um importante peso para refletirmos sobre as relações sociais que foram estabelecidas no contexto: a lealdade ao monarca era sinônimo da lealdade às coisas de Deus, “[...] Dessa forma, por analogia, a morte em favor do corpo político ou da *pátria* era encarada em uma perspectiva realmente religiosa e era entendida religiosamente [...]” (KANTOROWICZ, 1998, p. 166).

Paes (2006), por exemplo, pondera que o conceito de *corpus mysticum* foi apropriado pelos teóricos do Império português e serviu como doutrina política que justificou, durante séculos, o poder monárquico dos reis portugueses.

A figura do rei era compreendida a partir da idéia de que no soberano estavam integrados dois corpos indissociáveis e indivisíveis, cada um inteiramente contido no outro. Então: o rei possuía um corpo natural, sua pessoa física e mortal – *persona personalis* – e um corpo político, imortal e sagrado – *persona idealis* ou *persona mystica*. Por analogia, os dois corpos do rei comparavam-se a dupla pessoa de Cristo, homem e Deus ao mesmo tempo. O rei era “deificado” por causa do recebimento da graça, embora o Rei celestial continuasse a ser Deus eternamente por natureza. Como cabeça do corpo político, o rei era *legibus absolutus* porque sua pessoa moral estava fundida numa pessoa pública, representada pelo povo que se alienava do poder em favor do rei, o que Suárez chamou de “pacto de sujeição”, *pactum subjectionis*. Portanto, enquanto pessoa pública o rei deveria atuar na promoção do bem comum (PAES, 2006, p. 54 - 55).

A autora denomina a apropriação desse conceito como a “razão de Estado”, em que os membros do corpo se submetiam à cabeça para serem por ela governados; os membros do Império português se submetiam ao seu soberano, ele era a cabeça do corpo místico e o representante de Deus.

A razão de Estado do Império português justificava a hierarquia social e a submissão da seguinte maneira: assim como o corpo deve ser submetido à cabeça, à razão, para que o homem possa viver em harmonia, os súditos, ou membros do corpo, deveriam ser submetidos ao rei, cabeça, para que a harmonia estivesse presente na sociedade. Como é a cabeça que comanda as

diversas funções do corpo para a harmonia e saúde do mesmo, assim era o papel do rei que deveria guiar a ação dos seus súditos para o bem comum do Império.

Paiva (2007) afirma que a concepção de mundo da sociedade portuguesa se justificava na ordem cristã. Cada um ocupa seu lugar de acordo com uma função específica para o bem comum. Deus ocupa o lugar central, pois tudo a ele converge, tudo é por ele construído. Essa sociedade é organizada hierarquicamente, tendo o rei e o Papa no topo da hierarquia, já que eles são os representantes de Deus na Terra.

Nesse sentido, o conceito religioso de Cristo enquanto cabeça e coração da Igreja foi comum nos autores portugueses do período, fato que favorecia a legitimação de que todos os membros, ou órgãos da sociedade, estavam sob a dependência do rei, cabeça e coração da sociedade civil, pois ele representava Deus: “Tal como o conceito religioso Cristo, simultaneamente coração e cabeça, o rei era o coração e a cabeça do reino” (PEREIRA, 1998, p. 284).

Da mesma maneira, consideramos importantes os apontamentos realizados por Maltez (1998), ao pontuar a função do Estado e das instituições no período Moderno em Portugal. De acordo com este autor, a relação que cada membro estabelecia com o corpo místico se baseava na divisão hierárquica do papel que ocupava na sociedade.

Podemos compreender o homem português desse momento como as células que fazem parte de um órgão no desempenho de uma função, dentro de uma rígida hierarquia, para o funcionamento global dos órgãos e do corpo. A forma de ser e pensar a cultura portuguesa, de acordo com Paiva (2012), se alicerçava em aspectos relacionados à ordem social aceita como natural. Assim, a ordem era compreendida como a totalidade das coisas criadas por Deus, como um universo. A ordem subentendia hierarquia, pois derivava da natureza. A ordem era composta de seres qualitativamente diferentes, cada qual realizando uma competência, para juntas produzirem a harmonia, do todo social.

De acordo com Maltez (1998), era comum aos peninsulares as interpretações de que o poder do rei vinha de Deus, atribuindo a esse rei concepções como: “vigário de Deus”, “rei que é *imitatio Dei* pelo que é rei e pai” e “rei Pastor”, como Cristo era pastor de suas ovelhas. Entender qual era a fundamentação política do poder da Coroa portuguesa passa, necessariamente,

pelacompreensão de que a instituição monárquica era percebida como divina advinda, supostamente, da vontade de Deus⁴.

Cruz (2001), ao discorrer sobre o fundamento da soberania portuguesa, exercida no domínio temporal, mas justificada pelo desígnio divino, afirma que as diretrizes do governo joanino podem ser compreendidas mediante as seguintes bases de ação.

[...] o Reino é um entidade, marcada pela permanência no tempo e com características imutáveis no seu fundamento. Para defendê-lo e garantir o bem comum dos seus naturais – qual “pai” ou “pastor” – existe um ministro, Rei “pela graça de Deus” que cumpre uma função, de que não pode escusar-se, e de cujo cumprimento dará contas ao Supremo Criador (p. 33).

No imaginário social da época percebemos que o discurso, presente na representação do papel do rei, considerado pai, pastor e representante de Deus na Terra, estava relacionado ao zelo para que seus filhos, ovelhas ou povo, não se desviassem daquilo que era requerido para a salvação das almas, pois era essa a sua função, e era sobre o desempenho dessa função que ele iria prestar contas a Deus.

Paiva (2012) explica como a Teologia, estabelecida na cultura religiosa portuguesa, fundamentou o Direito enquanto código de práticas sociais e configurador das relações que os homens estabeleceram entre si⁵. Montagnoli (2017), quando aborda o papel educativo das Ordenações Filipinas na América portuguesa, pontua como o religioso deve ser considerado como um formatador das leis em que as normatizações oficiais do Estado estavam fundamentadas nos aspectos religiosos próprios da cultura religiosa cristã portuguesa.

Para Paes (2006), um dos elementos presente na manutenção do Império está relacionado ao controle e reprodução que a Coroa foi capaz de estabelecer, ainda que de forma distorcida, do conjunto de valores éticos, morais, sociopolíticos e religiosos compartilhados em todas as possessões do Império para seus súditos, constituindo a “razão do Estado” português.

Baseada na teologia política do corpo místico, que tomava como válida e legítima a aceitação do domínio como um cumprimento da vontade divina, a Coroa portuguesa conseguiu

⁴ Na época aqui abordada, o entendimento comum que perpassava a legitimação do poder dos reis, ou das famílias reais, estava articulado à compreensão de que tudo provinha da vontade de Deus. De forma que todas as casas reais estavam assim determinadas por meio da intervenção do poder divino.

⁵ Podemos entender que a santidade de Deus se transfere para o reino e Estado. O rei como representante de Deus assume para si essa santidade quando assume a Coroa. Em Portugal também ocorreu essa transferência com a derivação para o campo do Direito da mística teológica que fundamentava a constituição do corpo social.

manter por tanto tempo, ainda que com muitos reveses e de maneira imperfeita, o controle social nas mais diferentes regiões do Império. Por meio do compartilhamento desse mesmo conjunto de valores, ser um bom cristão era sinônimo de ser um bom súdito da Coroa e vice-versa.

Dessa forma, para Paes (2006), a efetiva constituição do Império lusitano é uma decorrência das ações da Coroa gerida por D. João III. Foi nesse momento que houve por parte dos dirigentes portugueses a concretização dos processos de confessionalização e missionação⁶ da sociedade imperial, mediante a união entre o humanismo e os preceitos presentes no Concílio de Trento⁷. Segundo a autora, por meio dessa união foi possível ao rei a legitimação do seu poder como representante de Deus.

Uma das formas para efetivar os processos de confessionalização e missionação esteve vinculada ao patrocínio direto, por parte da Coroa, no desenvolvimento das letras, seja na importação de letrados como, por exemplo, a vinda da Companhia de Jesus para Portugal, seja na reforma ocorrida na Universidade de Coimbra, durante o reinado de D. João III, com a constituição de um centro da formação de letrados que atuariam na vastidão do Império português.

As atuações concomitantes da Companhia de Jesus e dos letrados formados pela Universidade de Coimbra podem ser compreendidas vinculadas à História da Educação no Brasil, seja em ações atreladas aos processos formal ou informal de educação. Não obstante, para entender o papel da formação humana proposta no período, é importante ter em mente a cultura religiosa cristã que plasmava as relações estabelecidas entre os homens fundamentada no Cristianismo católico do século XVI.

Considerações finais

Das ponderações que fizemos até o momento gostaríamos de enfatizar o papel que a religiosidade possui no contexto e como ela se manifestou nas diversas ações da Coroa

⁶ Por confessionalização podemos entender conjunto de valores que deveriam ser compartilhados por todos os súditos da Coroa, com o objetivo de garantir a legitimidade do Império como um corpo místico hierárquico; Missionação se refere ao trabalho realizado pelos missionários, especialmente os jesuítas, na extensão do Império. Retomamos aqui essa discussão por identificar nessas duas linhas de ações da Coroa um importante elemento na consolidação do poder do rei nos domínios portugueses.

⁷ Considerado o décimo nono concílio ecumênico da Igreja. Foi convocado pelo Papa Paulo III (1534-1549) em 1542. Ocorreu entre os anos de 1545 a 1563. É considerado o mais longo da história dos concílios da Igreja. Foi desenvolvido em três períodos: 1545 a 1548; 1551 a 1552; 1562 a 1563, e passou por seis papas.

portuguesa. O discurso da “presença divina” que se faz presente no sistema político, nos documentos e nas diretrizes da Coroa não podem ser interpretadas como uma linguagem morta, sem relação direta com a vida concreta daqueles homens do século XVI. Entendemos que essa “presença divina”, que encontra manifestação por meio da religiosidade, fundamentou e legitimou as relações dos homens com a sua realidade, constituindo a própria essência do português da décima sexta centúria.

Ao pensarmos na expressão recorrente nas fontes do século XVI: “a serviço de Deus”, podemos depreender que as ações encampadas e colocadas em prática pela Coroa portuguesa, então governada pelo rei D. João III, se configuram como ações nos padrões da religiosidade portuguesa, porque, em última instância, ser português significa ser cristão e, mais especificamente, ser católico. Além disso, não podemos nos esquecer dos vínculos entre a religiosidade e a organização dessa sociedade, fundados no sistema de Padroado.

Quando estabelecemos um paralelo entre a cultura religiosa portuguesa e a formação humana requerida, podemos entender com mais nitidez os objetivos que respaldaram as ações dos missionários, letrados e instituições educativas nas origens da História da Educação brasileira. A formação humana promovida se fundamentava na formação do cristão, ser cristão era sinônimo de ser português.

Da análise referente à cultura religiosa portuguesa no século XVI conseguimos esboçar algumas compreensões: o Estado Monárquico esteve a serviço da religião/cristianismo; os homens viviam no círculo de Deus; a cultura estava fundamentada na religiosidade cristã. Eram outras as formas, sentimentos, conceitos e valores que moldavam a vida. Tudo plasmado na cultura religiosa do tempo. O papel exercido pelo poder temporal do Estado Monárquico se entrelaçava com o espiritual de forma a não ser possível dissociar ou estabelecer os limites de atuação de um e outro no Império português.

Do Estado Monárquico ao Estado Laico Democrático de Direito, sabemos que existe uma enorme distância histórica e conceitual. Todavia, diante do cenário político atual, exposto na introdução do texto, queremos reafirmar as ameaças que o Estado Laico e, tudo o que ele representa, sofre gradativamente com o aparelhamento religioso do Estado. É preciso registrar: “Dai, pois, a César o que é de César”.

Referências

BLOCH, Marc. **Reis Taumaturgos**: o caráter sobrenatural do poder régio: França e Inglaterra. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOXER, Charles R. **O império marítimo português (1415-1825)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CASTANHEDA, Fernão Lopes de. **História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses**. Disponível em: <https://archive.org/details/historiadodescob01castuoft/page/n8/mode/2up>. Acesso em: 25 abr. 2017.

CHAUÍ, Marilena. Maluf ou no novo corpo do rei. **Lua Nova**, São Paulo, v. 1, n. 3, dez.1984. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451984000300010. Acesso em: 15. fev. 2016.

CLIFF, Nigel. **Guerra santa**: como as viagens de Vasco da Gama transformaram o mundo. São Paulo: Globo, 2012.

CRUZ, Maria Leonor García da. **A governação de D. João III**: a fazenda real e seus vedores. Centro de História da Universidade de Lisboa. Lisboa: Coleção textos universitários, 2001.

HANSEN, João Adolfo. Ler e ver: pressupostos representação colonial. **Veredas**, Coimbra, Portugal, n. 3, 2000a. Disponível em: https://digitalis.uc.pt/pt-pt/artigo/ler_ver_pressupostos_da_representa%C3%A7%C3%A3o_colonial. Acesso: 25 maio 2016.

HANSEN, João Adolfo. A civilização pela palavra. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive (orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000b. p. 19-41.

KANTOROWICZ, Ernest H. **Os dois corpos do rei**: um estudo sobre a teologia política medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MALTEZ, José Adelino. O Estado e as instituições. In: DIAS, João José Alves (Org.). **Portugal do Renascimento a crise dinástica**. Lisboa: Editorial Presença, 1998. p. 337-412.

MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um Império Portugal e seu mundo (sécs. XV-XVI)**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012. Disponível em: https://www.uc.pt/imprensa_uc/catalogo/investigacao/consciencia. Acesso em: 20 out. 2016.

MONTAGNOLI, Gilmar Alves. **Justiça e configuração social**: as ordenações Filipinas como elemento educativo na América portuguesa (século XVII). 2017. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2017. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/teses/2017/2017%20-%20Gilmar%20Alves%20Montagnoli.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2017.

PAES, Maria Paula Dias Couto. **A sociedade do corpo místico**: a formação do império e a fundação da América Portuguesa. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/VGRO-6Y8LVF/1/tese_final_revisada_maria_paula.pdf. Acesso em: 20 out. 2016.

PAIVA, José Maria. Religiosidade e cultura brasileira século XVI. In: ASSUNÇÃO, P.; BITTAR, M.; PAIVA, J. (orgs.). **Educação, história e cultura no Brasil Colônia**. São Paulo: Arké, 2007. p. 7- 28.

PAIVA, José Maria. **Religiosidade e cultura brasileira séculos XVI-XVII**. Maringá: Eduem, 2012.

PEREIRA, João Cordeiro. A estrutura social e o seu devir. *In*: DIAS, João José Alves. (org.). **Portugal do Renascimento a crise dinástica**. Lisboa: Editorial Presença, 1998. p. 227-336.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Laboratório de Ensino e Material Didático. Regimento que levou Tomé de Sousa governador do Brasil. Almerim, 17 dez. 1548. Lisboa, AHU, códice 112, fls. 1-9.

Disponível em: [http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/2018-](http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/2018-04/Regimento%20que%20levou%20Tome%20de%20Souza%20governador%20do%20Brasil.pdf)

[04/Regimento que levou Tome de Souza governador do Brasil.pdf](http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/2018-04/Regimento%20que%20levou%20Tome%20de%20Souza%20governador%20do%20Brasil.pdf). Acesso: 18 dez. 2018.